



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

**"Capital do Gado Branco"**

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei nº 765/04, de 17 de Agosto de 2004.

**“Dispõe sobre declaração de utilidade pública à Associação que especifica”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública a **AMPRA - Associação dos Micros Produtores Rurais de Alvorada**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.265.689/0001-62, com sede própria na Av. José Ribamar Coelho Machado, s/nº - Vila Jardim Esperança, nesta cidade de Alvorada - TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2004.

  
**JOSE GEORGE WACHED NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 765 / 04 a qual “Dispõe sobre declaração de utilidade pública à Associação que especifica”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 17 de agosto de 2004

